

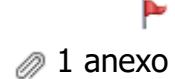
Zimbra

luiza.poltronieri@sedh.es.gov.br

Fwd: RECURSO DO RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DE BOAS PRÁTICAS EM POLÍTICAS PARA AS JUVENTUDES

De : cpl-sedh <cpl@sedh.es.gov.br>

seg., 15 de dez. de 2025 08:42

Assunto : Fwd: RECURSO DO RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DE BOAS PRÁTICAS EM POLÍTICAS PARA AS JUVENTUDES**Para :** Cristhiany Miranda Macedo <cristhiany.macedo@sedh.es.gov.br>, Luiza Resende Rodrigues Poltronieri <luiza.poltronieri@sedh.es.gov.br>, Ualisson Monteiro Ferreira <ualisson.ferreira@sedh.es.gov.br>

Bom dia!

Segue recurso do edital.

Atenciosamente,

Grace Kelly Araujo dos reis
Brenda Kobe Santos da Silva
Kelly Watfy Zonta Lopes

2^a Comissão de Atividades de Licitação/SEDH

Portaria nº 035-S, de 06.06.2025

e-mail cpl@sedh.es.gov.br

Tel: **27 3134-1434** / 3134-1411

De: "Podemos Mais VNFR" <podemosmaisvnfr@gmail.com>**Para:** "cpl" <cpl@sedh.es.gov.br>**Enviadas:** Sexta-feira, 12 de dezembro de 2025 23:17:53**Assunto:** RECURSO DO RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DE BOAS PRÁTICAS EM POLÍTICAS PARA AS JUVENTUDES

Eu, **Abner Neves de Jesus**, inscrito no Edital de Boas Práticas em Políticas para as Juventudes – Edição 2025, venho apresentar recurso administrativo contra a decisão de desclassificação fundamentada no item 5.3 do Edital.

Fui desclassificado sob a justificativa de que o Anexo VI foi enviado incompleto, constando apenas a primeira página. No entanto, esclareço que esse equívoco ocorreu por um **erro material involuntário** decorrente de falha técnica no momento do envio por e-mail, e não por descumprimento das exigências do Edital. O documento original foi corretamente preenchido, assinado e salvo em sua versão integral, contendo todas as páginas previstas. Todavia, por falha na anexação do arquivo, o PDF enviado acabou sendo transmitido de

forma parcial, situação que só tomou conhecimento após a divulgação do resultado preliminar.

Importante destacar que o erro mencionado **não altera o mérito da proposta**, não compromete a veracidade das informações, nem fere a isonomia entre os participantes, tampouco gera qualquer tipo de vantagem indevida. Toda a documentação exigida foi preparada com zelo e enviada dentro do prazo previsto. A falha não diz respeito ao conteúdo ou ao cumprimento das exigências, mas unicamente ao envio incompleto decorrente de problema técnico no arquivo anexado.

Diante disso, com fundamento nos princípios administrativos da **razoabilidade, proporcionalidade, ampla participação, boa-fé e finalidade pública**, previstos na Constituição Federal, solicito a **reconsideração da decisão de desclassificação**.

O objetivo do Edital é selecionar práticas relevantes voltadas às juventudes, e não penalizar de maneira irreversível candidaturas comprometidas com o processo por causa de um erro material que não compromete a integridade da proposta. Assim, considerando que o equívoco não afeta a essência da inscrição, a correção é possível sem prejuízo ao certame ou aos demais participantes.

Solicito, portanto, que a Comissão receba este recurso, **admita a regularização do Anexo VI** e considere minha inscrição como habilitada, permitindo a continuidade da avaliação. Junto a este recurso, envio o **Anexo VI completo**, conforme exigido originalmente.

Reitero minha total boa-fé, meu compromisso com as regras do Edital e a importância da participação social no fortalecimento das políticas públicas para as juventudes. Diante do exposto, peço deferimento.

 **Anexo_VI_-_Minuta_do_Termo_de_Compromisso_29_29_assinado.pdf**
245 KB
